

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PALESTRANTE DR. GUILHERME SCHEL B PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS GESTORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, VOLTADO AO DIREITO E DEVERES NA ESCOLA, SEGURANÇA NA ESCOLA E A DISCIPLINA JUSTA E EFICAZ DE ALUNOS.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Identificada a necessidade pela Secretaria requerente de promover capacitação dos educadores em situações cotidianas nas escolas em amparo legal no exercício da profissão, buscou-se no mercado por profissional que atua nessa área. Dessa forma, encontrou-se o DR. GUILHERME SCHEL B, assim, a empresa contratada neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi:

**B&Z EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.826.070/0001-42 com endereço na St SBS, Bairro Asa Azul, Quadra 02, Lote 15, nº 206, Parte N10, Edifício Prime, CEP 70.070-120, na cidade de Brasília/DF.

Em síntese, o profissional foi escolhido por que: (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) possui registro profissional; (IV) demonstrou possuir larga experiência no exercício da desta função e larga experiência profissional; (V) comprovou possuir notória especialização e decorrente de experiência e resultados anteriores e de estudos.

Neste sentido a escolha do profissional buscou no mercado alguém com qualidades técnicas, com notória qualificação, porém que o preço fosse condizente com o valor que a Administração está disposta a gastar. Pois na administração pública um dos princípios a serem observados quando das contratações é justamente a razoabilidade, ou seja, os benefícios a serem alcançado devem ser condizentes com as condições (custos e esforços) a serem despendidos.



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sendo assim, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Redenção – Pará 24 de abril de 2023.

***Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira***  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*